



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 19 de maio de 2023, efetivaram-se as aquisições de cozinha 100% mdf envelopada, corredeiras telescópicas, dobradiças de pistão (sob medida) e cooktoop 2 bocas a gás, em conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

Aquisição de cozinha 100% mdf envelopada corredeiras telescópicas, dobradiças de pistão, puxador colegatto, chapa de 18mm na cor frapê arauco, granito verde pérola com cubas em aço inox (sob medida) e cooktoop 2 bocas a gás, destinados a atender as demandas da cozinha do prédio da Prefeitura do Município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

As Aquisições de cozinha 100% mdf envelopada, corredeiras telescópicas, dobradiças de pistão, puxador colegatto, chapa de 18mm na cor frapê arauco, granito verde pérola com cubas em aço inox (sob medida) e cooktoop 2 bocas a gás são necessárias para a substituição da cozinha atual, que, após a reforma do prédio, notou-se que apresenta alto nível de deterioração e precisa ser substituída por uma nova. Proporcionando um ambiente adequado para a manipulação e guardas dos alimentos, utensílios e demais materiais a serem utilizados. A Secretaria Municipal de Administração procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: SUELI DE LOURDES SARTORI LORENSKI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.882/0001-52, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	------------	-------	-------	-----------	--------------------	-------------



1	1,00	UN	COZINHA 100% MDF ENVELOPADA. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE PISTÃO, PUXADOR COLEGATTO, CHAPA DE 18MM NA COR FRAPÊ ARAUCO, GRANITO VERDE PÉROLA COM CUBAS EM AÇO INOX (SOB MEDIDA).	5.250,00	5.250,00
2	1,00	UN.	COOKTOP 2 BOCAS A GÁS	380,00	380,00
Total					5.630,00

Justifica-se a aquisição de cozinha sobre medida em MDF, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

IV – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
3.001.04.122.0002.2004.4.4.90.00.00	1.501.0000.0501	16/2023	Coordenação e Gestão dos Serv.da Administração Municipal

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 19 de maio de 2023.

Jair Antonio Giumbelli

Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN

OAB/SC 36087

Visto Jurídico